

Quilombo/SC, 11 de abril de 2025.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
NEREU CÂNDIDO MARTINHAGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM Nº 052/2025

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS**

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente Projeto de Lei que estamos encaminhando através do presente, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, submetê-lo respeitosamente à apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei solicita ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2025, nas seguintes ações:

2.081 - MÉDIA ALTA COMPLEX/TETO/FMS;

2.083 - MÉDIA/ALTA COMPLEX/CAPS/FMS.

A referida abertura de Créditos Suplementares, será no montante total de R\$ 1.320.000,00 (Um milhão, trezentos e vinte reais) afim de remanejar o orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Quilombo, para garantir a continuidade dos serviços relacionados a Média/Alta Complexidade, como consultas em especialidades, contratação de exames junto a prestadores credenciados e procedimentos.

Em tempo, parte do recurso para a abertura dos créditos suplementares, já foi previsto no orçamento, porém na ação de Atenção Básica.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, nos termos do artigo 41, da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,



JAKSON NATAL CASTELLI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº/2025 – DE DE DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do Fundo de Saúde do Município de Quilombo, no ano de 2025, no valor de R\$ 1.320.000,00 (Um milhão, trezentos e vinte reais) nas dotações abaixo discriminadas e constantes dos anexos da Lei Municipal nº 3.182 de 31 de outubro de 2024, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		07
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		01
Função	Saúde		10
Sub-função	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		302
Programa	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL/REGIONAL		17
Ação	MÉDIA ALTA COMPLEX/TETO/FMS		2.081
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(25)	Aplicações Diretas – 3.3.90	1.500.1002.0500 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	800.000,00
(25)	Aplicações Diretas – 3.3.90	1.600.0000.0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	350.000,00
Valor Total R\$:			1.150.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		07
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		01
Função	Saúde		10
Sub-função	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		302
Programa	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL/REGIONAL		17
Ação	MÉDIA/ALTA COMPLEX/CAPS/FMS		2.083
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(32)	Aplicações Diretas – 3.3.90	1.600.0000.0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	170.000,00
Valor Total R\$:			170.000,00

Art.2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares especiais, de que trata o artigo anterior, decorrerá da anulação da importância de R\$ 1.320.000,00 (Um milhão, trezentos e vinte reais) nas dotações abaixo discriminadas e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.182 de 31 de outubro de 2024, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		07
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		01
Função	Saúde		10
Sub-função	Atenção básica		301
Programa	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL		16
Ação	MANUT. DE AÇÕES E SERV. DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA/FMS		2.073
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(7)	Aplicações Diretas – 3.3.90	1.500.1002.0500 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	600.000,00
(7)	Aplicações Diretas – 3.3.90	1.600.0000.0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	200.000,00
Valor Total R\$:			800.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		07
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		01
Função	Saúde		10
Sub-função	Assistência hospitalar e Ambulatorial		302
Programa	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL/REGIONAL		17
Ação	MÉDIA ALTA COMPLEX/TETO/FMS		2.081
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(24)	Transf. a Instituições – 3.3.50	1.500.1002.0500 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000,00
(24)	Transf. a Instituições – 3.3.50	1.600.0000.0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	70.000,00
Valor Total R\$:			170.000,00

CLASSIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		07
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		01
Função	Saúde		10
Sub-função	Assistência hospitalar e Ambulatorial		302
Programa	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL/REGIONAL		17
Ação	MÉDIA ALTA COMPLEX/SAMU/FMS		2.082
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(29)	Aplicações Diretas – 3.3.90	1.500.1002.0500 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000,00
(28)	Aplicações Diretas – 3.1.90	1.600.0000.0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	250.000,00
Valor Total R\$:			350.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em de de 2025.


JAKSOM NATAL CASTELLI
 Prefeito Municipal